

TERMO DE REFERÊNCIA

Semsa
Secretaria Municipal



Prefeitura de
Manaus

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E FERRAMENTAL, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO “FÁRMACIA VIVA”, REFERENTE AO PROJETO “PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



**TERMO DE REFERÊNCIA****MAIO/2024****SUMÁRIO**

1. DADOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE.....	2
2. OBJETO.....	2
3. JUSTIFICATIVA.....	5
4. DETALHAMENTO DO OBJETO.....	5
5. FUNDAMENTO LEGAL.....	8
6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO.....	8
7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO.....	9
8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.....	9
9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	9
10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	9
11. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	10
12. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.....	10
13. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.....	10
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	12
15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	14
16. DA FISCALIZAÇÃO.....	15
17. DO RECEBIMENTO.....	15
18. DO PAGAMENTO.....	16
19. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.....	17
20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	17
21. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	18
22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
23. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.....	19
24. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
25. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	19
26. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.....	20

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus

Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis

CEP 69090-057 – Manaus/AM

semsa.manaus.am.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAGIB SALEM JOSE NETO EM 19/09/2024 11:50:10

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 04/06/2024 17:10:37

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 4605F7D0



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)

CNPJ: 04.461.836/0001-44

Área demandante: Diretoria de Atenção Especializada e Apoio Diagnóstico - DAEAD

Endereço: Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis

CEP: 69057-002

Cidade: Manaus – AM

Telefone: (92) 3216-8113 / 3671-3676

2. OBJETO

2.1. Aquisição de material de consumo, expediente e ferramental, por meio de dispensa de licitação, para atender às necessidades do Laboratório “Farmácia Viva”, referente ao projeto “Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Município de Manaus” desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento discriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ID 95745 - ANCINHO, material: aço, formato: curvo, quantidade dentes: 14, material do cabo: madeira aparelhada, com tamanho entre 125cm e 50cm	UNIDADE	10
2	ID 500201 - ENXADA, tipo: larga, pesada, material lâmina: aço carbono, forjado, dimensões lâmina: 200mm x 250mm (a x l), variação de +50mm, material cabo: madeira, dimensão cabo: 140cm, variação de ±10cm.	UNIDADE	10
3	ID 500215 - PÁ DE BICO, material pá: aço, dimensões pá: 340mm x 278mm (c x l), variação de -20mm, material cabo: madeira, dimensão cabo: 74cm, variação de -5mm, características: referência número 4, cabo com terminação em y metálico.	UNIDADE	10
4	ID 500812 - KIT JARDINAGEM, apresentação: contendo 01 pazinha, 01 garfo e 01 rastelo, material corpo: aço, material cabo: plástico, característica: corpo com pintura eletrostática, cor: a ser definida	UNIDADE	20
5	ID 500826 - GARRAFA TÉRMICA, material: revestimento externo em aço inox escovado e ampola em vidro espelhado, capacidade: 3 litros, características: tampa plástica, rosqueável, com sistema de pressão e alça para transporte, garantia: 3 meses.	UNIDADE	10

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus

Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis

CEP 69090-057 – Manaus/AM

semsa.manaus.am.gov.br





TERMO DE REFERÊNCIA

6	ID 501105 - PENEIRA , material tela: arame galvanizado, material aro: madeira, diâmetro: 55cm, malha: 8, fio: 28 (0,36mm), abertura: 2,79mm, aplicação: peneiração de materiais da construção civil.	UNIDADE	10
7	ID 501729 - CARRINHO DE MÃO , material: aço galvanizado, espessura caçamba: 0,60mm, capacidade: 60 litros, material roda: borracha maciça, característica adicional: desmontável.	UNIDADE	5
8	ID 503096 - TESOURA , aplicação: multiuso, material(is) lâmina: aço inox, material(is) cabo: plástico, cor: a ser definida, dimensão(ões): 20cm de comprimento, característica(s) adicional(is): cabo anatômico.	UNIDADE	50
9	ID 503818 - BANDEJA , aplicação: multiuso, material(is): polietileno resistente, cor: a ser definida, dimensão(ões): 08cm x 38cm x 53cm (a x 1 x c), variação aceitável $\pm 5\%$, capacidade: 121.	UNIDADE	50
10	ID 506133 - BACIA , aplicação: para uso geral, material(is): alumínio, capacidade: 10 litros, variação aceitável de $\pm 10\%$.	UNIDADE	10
11	ID 506217 - BACIA , aplicação: para uso geral, material(is): alumínio, capacidade: 03 litros, variação aceitável de $\pm 10\%$.	UNIDADE	10
12	ID 506822 - FACA , tipo: de mesa, aplicação: para refeições, material(is): aço inox, dimensão(ões): 22cm de comprimento, variação aceitável de $\pm 10\%$, característica(s) adicional(is): fio serrilhado.	UNIDADE	10
13	ID 506830 - COLHER , tipo: pá remo, aplicação: para cozinha, material(is): polietileno, cor(es): a ser definida, dimensão(ões): 2cm x 90cm x 8cm (a x 1 x p), variação aceitável de $\pm 15\%$.	UNIDADE	2
14	ID 506843 - CAIXA , tipo: organizadora, formato: retangular, material(is): plástico, cor(es): a ser definida, capacidade: 30 litros, característica(s) adicional(is): acompanha tampa com travas.	UNIDADE	30
15	ID 506844 - CAIXA , tipo: frigorífico, formato: retangular, material(is): polietileno de alta densidade, cor(es): a ser definida, capacidade: 40 litros.	UNIDADE	20
16	ID 506846 - FACA , tipo: profissional, aplicação: para cortes em geral, material(is) lâmina: aço, material(is) cabo: polipropileno, dimensão(ões) lâmina: 06 polegadas.	UNIDADE	10
17	ID 507595 - ETIQUETA , modelo: a4355, aplicação: para impressoras inkjet e a laser, material(is): papel com adesivo, cor(es): a ser definida, dimensão(ões): 31mm x 63,5mm (a x 1), característica(s) adicional(is): 27 etiquetas por folha, unidade de fornecimento: embalagem com 100 folhas.	EMBALAGEM	20
18	ID 508188 - SUBSTRATO AGRÍCOLA , composição básica: casca de pinus, turfas e vermiculita, enriquecido com macro e micronutrientes, característica(s) adicional(is): isento de ervas daninhas, em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento: embalagem com 25kg.	EMBALAGEM	100

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus

Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis

CEP 69090-057 – Manaus/AM

semsa.manaus.am.gov.brDOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAGIB SALEM JOSE NETO EM 19/09/2024 11:50:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 04/06/2024 17:10:37
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOSVERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4605F7D0



TERMO DE REFERÊNCIA

19	ID 508439 - BANDEJAPARA GERMINAÇÃO , aplicação : para produção de mudas, material(is): poliestireno expandido - eps, dimensão(ões): 11,5cm x 34,4cm x 67,3cm (a x 1 x c), variação aceitável de $\pm 10\%$, característica(s) adicional(is): com 72 células.	UNIDADE	50
20	ID 509192 - LIQUIDIFICADOR , tipo: industrial, material(is): aço inox, capacidade: 02 litros, potência: 800w, tensão : bivolt, rotação: 18000rpm, característica(s) adicional(is): selo inmetro, produto em conformidade com a legislação em vigor, garantia e demais características mencionadas no projeto básico/termo de referência.	UNIDADE	2
21	ID 509342 - FORMA , formato : redondo, aplicação: para confecção de bolos, pudins e afins, material(is): alumínio, dimensão(ões): 10cm x 30cm (a x d), variação aceitável de $\pm 10\%$, característica(s) adicional(is): com cone central.	UNIDADE	10
22	ID 509858 - FUNIL , aplicação: para transferência de líquidos, material(is): metal, diâmetro: 160mm, característica(s) adicional(is): com cano reto medindo 220mm de comprimento, medidas com variação aceitável de $\pm 10\%$.	UNIDADE	3
23	ID 512288 - VASILHAME , aplicação: para transporte de leite líquido e afins, material(is): plástico, capacidade: 30 litros, cor(es) : a ser definida, diâmetro da boca: de 23cm a 26cm, característica(s) adicional(is): tampa roscável e alça .	UNIDADE	10
24	ID 512289 - VASILHAME , aplicação: para transporte de leite líquido e afins, material(is): plástico, capacidade: 5 litros, cor(es): a ser definida, característica(s) adicional(is): tampa roscável e alça.	UNIDADE	10
25	ID 512442 - BACIA , aplicação: para uso geral, material(is) : plástico, cor(es): a ser definida, capacidade: 13,5 litros, variação aceitável de $\pm 5\%$.	UNIDADE	50
26	ID 512750 - MANTA , tipo: geotêxtil, aplicação : para drenagem, filtração, sepa ração, proteção e reforço de solo, material(is): poliéster, gramatura: 130g/m dimensão(ões): 2,30m de largura, característica(s) : conforme projeto básico/termo de referencia, unidade: rolo com 100 metros	ROLO	2
27	ID 513324 - CAIXA , tipo: caixote de feira, aplicação: para uso em hortifruti e afins, material(is): plástico, cor(es): a ser definida, capacidade: 50 litros, característica(s) adicional(is): vazada. conforme projeto básico/termo de referência.	UNIDADE	20
28	ID 514037 - COADOR , aplicação: para café, material(is) filtro: tecido 100% algodão, material(is) cabo: arame, dimensão(ões) filtro: 18cm x 21cm (d x a), dimensão(ões) cabo: 10cm de comprimento, característica(s) adicional(is): medidas com variação aceitável de $\pm 20\%$.	UNIDADE	10

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus

Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis

CEP 69090-057 – Manaus/AM

semsa.manaus.am.gov.br

 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAGIB SALEM JOSE NETO EM 19/09/2024 11:50:10
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 04/06/2024 17:10:37
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4605F7D0




TERMO DE REFERÊNCIA

29	ID 514725 - SACO DE RÁFIA , aplicação : para rip rap,colocação de areia, brita e cimento, material(is): polipropileno trançado, laminado,gramatura: 60g/m capacidade: 60kg.	UNIDADE	500
30	ID 515612 - SACO PLÁSTICO , aplicação : para mudas, apresentação: com furos, cor(es): a ser definida, dimensão(ões) : 16cm x 24c m x 0,10mm (a x d x e), va riação aceitável de $\pm 10\%$, característica(s) adicional(is): conforme projeto básico/termo de referência, unidade de fornecimento: embalagem com 50unidades.	EMBALAGEM	100
31	ID 517494 - LUIVA borracha , material(is): látex nitrílico, com forro,impermeável, palma antiderrapante, tamanho(s): a definir, característica(s) adicional(is): conforme projeto básico/termo de referência.	PAR	10
32	ID 518322 - CONECTOR , Aplicação : para irrigação por gotejamento, Material: plástico, Modelo: tê, com 03 vias, Tamanho: 4mm, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UNIDADE	500
33	ID 518324 - FIO , Tipo: espaguete, Aplicação: para cadeiras e móveis, Cor: a ser definida, Diâmetro: 7mm, Materia I: PVC, Características Adicionais: com furo centra I de 4mm e flexíve I. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	METRO	600

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A **GEASF/SEMSA** dentre outras atribuições, é responsável pelo **Núcleo de Farmácia Viva, que desenvolve o projeto Farmácia Viva**. No contexto da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e do SUS, a Farmácia Viva compreende “todas as etapas, desde o cultivo, a coleta, o processamento, o armazenamento de plantas medicinais, a manipulação e a dispensação de preparações magistrais e oficinais de plantas medicinais e fitoterápicos.
- 3.2. Os itens relacionados no presente documento de formalização, visam atender as etapas de cultivo e beneficiamento, bem como de processamento e manipulação de plantas medicinais e fitoterápicos.
- 3.3. A disponibilização de materiais de consumo, expediente e ferramental permitirá atender a necessidade do Laboratório da Farmácia Viva, com os quais serão produzidas as Preparações Oficinais e Produtos Tradicionais Fitoterápicos, que serão posteriormente dispensados nas Unidades de Saúde;

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus
 Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis
 CEP 69090-057 – Manaus/AM
semsa.manaus.am.gov.br





TERMO DE REFERÊNCIA

3.4. Servirão também para implantação de novas unidades de Jardim Terapêutico, nas Unidades de Saúde, contemplando atividades de cultivo e oficinas relacionadas a Plantas Medicinais, a serem realizadas com grupo de usuários.

3.5. A ausência dos materiais/serviço poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

3.5.1. Curto prazo

3.5.1.1. No curto prazo poderá inviabilizar a inauguração do Laboratório da Farmácia Viva, prevista para ser realizada na última semana do mês de abril de 2024, bem como a não continuidade na produção de Preparações Oficiais e Produtos Tradicionais Fitoterápicos.

3.5.1.2. Ocasionará também atraso no processo de implantação de novas unidades de Jardim Terapêutico.

3.5.2. Longo prazo

3.5.2.1. No longo prazo poderá ocorrer a falta de produção de Preparações Oficiais e de Produtos Tradicionais Fitoterápicos ocasionando o descrédito do projeto Farmácia Viva, e a não ampliação das opções terapêuticas na rede SEMSA Manaus;

3.5.2.2. Não alcance das metas programadas para o projeto Jardim Terapêutico.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Das embalagens

4.1.1. As embalagens deverão conter informações referentes ao produto como: nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, procedência, número do lote, data de fabricação, entre outras informações.

4.1.2. A embalagem deve fornecer proteção adequada ao material contra danos durante o transporte e manuseio.

4.1.3. A embalagem deve ser compatível com o material que está sendo embalado.

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus

Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis

CEP 69090-057 – Manaus/AM

semsa.manaus.am.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAGIB SALEM JOSE NETO EM 19/09/2024 11:50:10

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 04/06/2024 17:10:37

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4605F7D0



TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.4.A embalagem deve ser projetada de maneira a facilitar o manuseio e o armazenamento eficientes do material, incluindo o empilhamento seguro, se aplicável.

4.1.5.A embalagem deve ser ecologicamente correta e sustentável, que minimize o desperdício.

4.1.6.Os itens deverão ser acondicionados de acordo com as orientações e indicações do fabricante, a fim de garantir sua integridade durante o transporte, o armazenamento até o uso.

4.2. Do prazo

4.2.1.O produto deverá ser entregue em até 30 dias após o recebimento da Nota de empenho.

4.3. Da sustentabilidade

4.3.1.Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.2.Respeito as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.3.3.Priorizar a aquisição de materiais de consumo que sejam feitos com materiais reciclados ou que sejam facilmente recicláveis ao final de sua vida útil, reduzindo assim o impacto ambiental dos resíduos gerados;

4.3.4.Optar por materiais de consumo que tenham embalagens minimalistas ou que utilizem embalagens biodegradáveis ou compostáveis, reduzindo o desperdício e os impactos ambientais associados à produção e descarte de embalagens;

4.3.5.Escolher materiais de consumo que sejam duráveis e tenham uma vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituição frequente e minimizando o desperdício;

4.3.6.Preferir materiais de consumo produzidos de forma responsável, com baixo impacto ambiental e social em sua cadeia de suprimentos, incluindo a

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus

Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis

CEP 69090-057 – Manaus/AM

semsa.manaus.am.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAGIB SALEM JOSE NETO EM 19/09/2024 11:50:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 04/06/2024 17:10:37
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 4605F7D0





TERMO DE REFERÊNCIA

consideração de aspectos como condições de trabalho, direitos humanos e uso responsável de recursos naturais;

4.3.7. Priorizar fornecedores locais ou regionais sempre que possível para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte e promover a economia local;

4.3.8. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3.9. Da validade

4.3.10. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos bens.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Decreto nº 4.765 de 11 de março de 2020 - Dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão de Compras da Prefeitura de Manaus, e dá outras providências.

5.3. Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e da outras providências.

6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto a ser contratado enquadra-se como **bem comum**, nos termos do Art. 6º, inciso XII, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, pois pode ser definido em padrões de desempenho e qualidade de forma objetiva.

6.2. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, conforme art. 12, seus parágrafos e incisos, do Decreto nº 5.525, de 28 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus
Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis
CEP 69090-057 – Manaus/AM
semsa.manaus.am.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAGIB SALEM JOSE NETO EM 19/09/2024 11:50:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 04/06/2024 17:10:37
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4605F7D0





TERMO DE REFERÊNCIA

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

7.1. Definiu-se pelo parcelamento do objeto, conforme justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar constante nos autos

8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. A SEMSA não Elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA no período de 2023/2024, pois ainda estava em processo de reestruturação administrativa e criação de métodos e procedimentos que permitissem a sua implementação, no entanto a demanda consta no Planejamento estratégico do órgão.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, constante nos autos

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

10.2. Respeito as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

10.3. Priorizar a aquisição de materiais de consumo que sejam feitos com materiais reciclados ou que sejam facilmente recicláveis ao final de sua vida útil, reduzindo assim o impacto ambiental dos resíduos gerados;

10.4. Optar por materiais de consumo que tenham embalagens minimalistas ou que utilizem embalagens biodegradáveis ou compostáveis, reduzindo o desperdício e os impactos ambientais associados à produção e descarte de embalagens;

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus

Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis

CEP 69090-057 – Manaus/AM

semsa.manaus.am.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAGIB SALEM JOSE NETO EM 19/09/2024 11:50:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 04/06/2024 17:10:37
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 4605F7D0





TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.5. Escolher materiais de consumo que sejam duráveis e tenham uma vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituição frequente e minimizando o desperdício;
- 10.6. Priorizar materiais de consumo produzidos de forma responsável, com baixo impacto ambiental e social em sua cadeia de suprimentos, incluindo a consideração de aspectos como condições de trabalho, direitos humanos e uso responsável de recursos naturais;
- 10.7. Priorizar fornecedores locais ou regionais sempre que possível para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte e promover a economia local;
- 10.8. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 10.9. Serão priorizadas empresas com certificação ESG - Environmental, Social and Corporate Governance, (ambiente, social e governança corporativa), que adotam um conjunto de políticas, investimentos e escolhas focadas em sustentabilidade.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação referida nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões informadas no Estudo Técnico Preliminar constante nos autos.

13. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 13.1. Os itens serão entregues em parcela única;
- 13.2. Os itens nas quantidades solicitadas deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, na **Diretoria de Logística (DLOG)** da

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus
Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis
CEP 69090-057 – Manaus/AM
semsa.manaus.am.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAGIB SALEM JOSE NETO EM 19/09/2024 11:50:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 04/06/2024 17:10:37
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4605F7D0





TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE localizado nesta cidade na Rua Cristina Tavares, nº 150 / Bairro: Planalto, CEP 69044-745, ou em outro local, dentro do perímetro urbano da cidade de Manaus, indicado pela DLOG.

- 13.3. A entrega deverá ser agendada previamente com a **Divisão de Almojarifado – DIVAL/DLOG** por meio dos **telefones (92) 3238-9710 / (92) 98842-7898** ou pelo correio eletrônico **entregas.delog@pmm.am.gov.br**. Na oportunidade deverá ser informado: o número da nota de empenho a qual se refere o produto a ser entregue, a descrição e a quantidade, além de outras informações que venham a ser solicitadas pela DLOG.
- 13.4. A entrega sem prévio agendamento não será autorizada.
- 13.5. Toda entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, pela manhã, no horário de 8:00 às 11:30, ou pelo turno da tarde, no horário de 13:30 às 16:30.
- 13.6. O horário e a data de entrega poderão ser alterados pelo DELOG, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas, ou a qualquer tempo em razão de força maior ou caso fortuito.
- 13.7. Não serão recebidos itens com especificações divergentes das descritas na Nota de Empenho, no Edital, bem como não serão aceitos itens com validade além dos limites estabelecidos neste Termo de Referência.
- 13.8. Os itens que não forem aceitos deverão ser substituídos, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de multa.
- 13.9. Sem prejuízo dos prazos de entrega, qualquer excepcionalidade ou condição especial do item ou da entrega deverá ser informada por escrito à **CONTRATADA** para possibilitar a análise e autorização prévia.
- 13.10. Havendo indisponibilidade da marca ou modelo de determinado item no mercado, em razão de descontinuidade de fabricação, a contratada deverá solicitar

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus
Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis
CEP 69090-057 – Manaus/AM
semsa.manaus.am.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAGIB SALEM JOSE NETO EM 19/09/2024 11:50:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 04/06/2024 17:10:37
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4605F7D0





TERMO DE REFERÊNCIA

fundamentadamente a substituição por produto com, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do item contratado.

13.11. No ato da entrega deverá ser apresentado a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos moldes da legislação vigente, devendo, ainda, constar obrigatoriamente as seguintes informações:

13.11.1. O número da Nota de Empenho (NE) a qual a entrega se refere e a descrição do material, unidades de medida, quantidade e preço, em conformidade com a Nota de Empenho (NE) correspondente;

13.11.2. Informações referentes aos produtos, tais como: fabricante, modelo, tipo, lote e prazo de garantia; e

13.11.3. À Nota Fiscal deverá ser anexada uma cópia da Nota de Empenho (NE) correspondente.

13.12. O fornecedor ou a transportadora deverá enviar funcionários em número suficiente para descarregar as mercadorias.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Comprometer-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

14.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente;

14.3. Responsabilizar-se pela observância de toda a legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

14.4. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.5. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos no item 6.1.1 deste instrumento;

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus

Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis

CEP 69090-057 – Manaus/AM

semsa.manaus.am.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAGIB SALEM JOSE NETO EM 19/09/2024 11:50:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 04/06/2024 17:10:37
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 4605F7D0





TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.6. Manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades do objeto;
- 14.7. Arcar com as despesas relativas ao transporte do produto até os locais designados pela CONTRATANTE para a entrega;
- 14.8. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 14.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 14.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 14.11. Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 14.12. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente o fornecimento do objeto;
- 14.13. Substituir o objeto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou que apresente defeito, deterioração, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas no detalhamento do objeto, no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATANTE;
- 14.14. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega dos objetos ocorrerão à conta da CONTRATADA;
- 14.15. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus

Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis

CEP 69090-057 – Manaus/AM

semsa.manaus.am.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAGIB SALEM JOSE NETO EM 19/09/2024 11:50:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 04/06/2024 17:10:37
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4605F7D0





TERMO DE REFERÊNCIA

a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 15.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração;
- 15.3. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto será entregue;
- 15.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;
- 15.5. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- 15.6. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
- 15.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;
- 15.8. Comunicar à Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos CED/LC os casos de descumprimento de compromisso pela CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 2.442/2019.

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus
Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis
CEP 69090-057 – Manaus/AM
semsa.manaus.am.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAGIB SALEM JOSE NETO EM 19/09/2024 11:50:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 04/06/2024 17:10:37
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 4605F7D0





TERMO DE REFERÊNCIA

15.9. DA FISCALIZAÇÃO

15.10. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto serão realizados por comissão designada pela administração, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e seus parágrafos, e artigo 140 com seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/21 bem como o regulamentado no capítulo VIII do Decreto Municipal nº 5.525/2023.

15.11. DO RECEBIMENTO:

15.12. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.14. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.15. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que couber à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 15.17. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. Os pagamentos serão feitos por intermédio de depósito em conta bancária da **CONTRATADA** ou modalidade congêneres, respeitadas as condições previstas no Instrumento convocatório ou no Contrato.
- 16.2. Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item anterior deste instrumento e a **CONTRATADA** não ter concorrido para a perda do prazo, será ser feita a atualização monetária do valor devido e o respectivo processo será priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais processos pendentes de pagamento.
- 16.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento, nota fiscal, recibos (2 vias), certidões negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento compatível, SEFAZ, Prefeitura de Manaus,





TERMO DE REFERÊNCIA

Receita Federal e Débitos Trabalhistas) e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;

16.4. Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pela **CONTRATANTE** para o pagamento do objeto;

16.5. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento realizado pelo Município de Manaus, relativo à aquisição de bens, à prestação de serviços de qualquer natureza, locação e ocupação de imóveis pessoa física e jurídica ou à realização de obras, ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 2º. 1, da lei n 2.476, de 09 de julho de 2019;

16.6. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, ao Fundo Manaus Solidária - FMS, em consonância com o Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019;

16.7. A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto.

17. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. A licitante deverá apresentar:

18.1.1. No mínimo 01 (um) atestado de aptidão técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom regular fornecimento do





TERMO DE REFERÊNCIA

objeto, compatível ao objeto do Termo de Referência, em condições compatíveis de quantidade e prazos:

18.2. Poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação;

18.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal;

18.4. Para efeitos de julgamento objetivo, considerar-se-á para comprovação de aptidão técnica que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo, quantitativo mínimo de 10 (dez por cento) da estimativa do objeto, referente ao(s) lote(s) para o (s) qual(is) está apresentando sua proposta de preços;

18.5. Justificativa da exigência de Qualificação Técnica

18.5.1. A presente solicitação surge devido a necessidade de avaliar a capacidade do proponente em executar de forma adequada o objeto quanto ao aspecto técnico, e se o mesmo reúne as habilitações profissionais e experiência na execução do objeto em disputa, sendo essa análise indispensável para assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos proponentes.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. O valor estimado do objeto deste Termo de Referência será apurado pela **Divisão de Banco de Preços – DIVBAP/SEMSA** da **CONTRATANTE**

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Caberá à **Diretoria de Planejamento – DPLAN/SEMSA** da **CONTRATANTE** informar a dotação orçamentária a ser utilizada.

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus
Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis
CEP 69090-057 – Manaus/AM
semsa.manaus.am.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAGIB SALEM JOSE NETO EM 19/09/2024 11:50:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 04/06/2024 17:10:37
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4605F7D0



TERMO DE REFERÊNCIA

21. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação vigorará até que se dê a liquidação total da despesa.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

22.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações complementares que versem sobre o assunto.

23. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SERVIDOR	SETOR	FUNÇÃO
Maria Vanda da Silva Viana	GEASF/DAEAD	Integrante requisitante
Mie Muroya Guimarães	GEASF/DAEAD	Integrante técnico
Ana Fátima Carvalho e Silva	GEASF/DAEAD	Integrante administrativo

Requisitado por:

(Assinado digitalmente)

Mie Muroya Guimarães

Chefe do Núcleo de Farmácia Viva
NUFAV/GEASF/DAEAD

Elaborado por:

(Assinado digitalmente)

Maria Vanda da Silva Viana

Gerente da Gerência de Assistência Farmacêutica
GEASF/DAEAD/SEMSA

Supervisionado por:

(Assinado digitalmente)

Angela Maria Loureiro da Silva

Diretora de Atenção Especializada e Apoio Diagnostico
DAEAD/SEMSA

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus

Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis
CEP 69090-057 – Manaus/AM
semsa.manaus.am.gov.br





TERMO DE REFERÊNCIA

(Assinado digitalmente)

Djalma Pinheiro Pessoa Coelho

Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde

24. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

24.1. Conforme disposto na **Portaria Nº 0186/2021-NTRAB/SEMSA**, autorizo o presente Termo de Referência elaborado em cumprimento a **Lei nº 14.133**, de 1 de abril de 2021 e suas alterações.

Manaus, 23 de maio de 2024

(Assinado digitalmente)

Nagib Salem José Neto

Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

Secretaria Municipal de Saúde de Manaus

Av. Mário Ypiranga, 1695, Bairro de Adrianópolis

CEP 69090-057 – Manaus/AM

semsa.manaus.am.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NAGIB SALEM JOSE NETO EM 19/09/2024 11:50:10

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 04/06/2024 17:10:37

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 4605F7D0

